

LEI MUNICIPAL Nº3669/2023

“DÁ DENOMINAÇÃO DE “RIVIERA VOLTA GRANDE” À ORLA DO RESERVATÓRIO ARTIFICIAL DE VOLTA GRANDE, NOS LIMITES DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DS ALAGOAS”.

*Projeto de Lei nº3876/2023
(Autoria: Vereador Antonio Augusto Pantaleão)*

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A partir da edição desta Lei, a orla do Reservatório Artificial de Volta Grande, localizada nos limites do território do Município de Conceição das Alagoas, passará a ser denominada “Riviera Volta Grande”.

Parágrafo Único: o Poder Executivo, no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação desta Lei, determinará a afixação de placas indicativas da denominação outorgada, nos locais de acesso à orla do Reservatório Artificial de Volta Grande.

Art. 2º - Durante o prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação desta Lei, a Prefeitura Municipal fornecerá independente do pagamento de quaisquer ônus, certidão comprobatória da denominação mencionada, a todos os interessados em efetuar a competente averbação no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 23 de agosto de 2023.



IVAINA REIS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal